



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – MAIO 2024

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	03/mai	448,973479	2,8080055	R\$ 1.260,72	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	06/mai	13947,289780	2,809026027	R\$ 39.178,30	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de abril/2024 e do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de abril/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PrevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/mai	4349157,04996	2,8100242	R\$ 12.221.236,56	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 12.219.718,05, referente ao resgate total do Fundo BB PREVID RF IRF -M1 (no valor de R\$ 12.219.718,05), para realocação do valor no Fundo Sicredi – FI Institucional RF REF IRF – M 1 – CNPJ: 19.196.599/001-09 com objetivo de concentrar as aplicações num mesmo índice de referência em apenas um Fundo de investimento, visando pelo princípio da dominância, em conformidade com a recomendação da Atuarial Consultoria & Investimentos, sugerido pelo comitê de investimento e aprovada pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO 007/2024 de 26 de abril de 2024. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha complementar Abril/2024. Ocorreu ainda nesta data a Compensação Previdenciária a pagar, referente a competência de março/2024 para o Instituto de Previdência de Três



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Lagoas, conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	08/mai	4349923,858747	2,81101887	R\$ 12.227.718,05	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo</p>



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	09/mai	3110922,422094	2,812021421	R\$ 8.747.980,49	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 8.736.152,46, referente ao resgate total do fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- CNPJ: 10.646.895/0001-90 (no valor de R\$ 4.366.313,86) e resgate total do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - CNPJ: 14.508.605/0001-00 (no valor de R\$ 4.369.860,60) com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>públicos. Sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. O Conselho Curador aprovou através RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024 a sugestão do comitê de investimentos sendo outra grande vantagem para o PREVBILHANTE investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Houve nesta data ingressos de repasses previdenciários feitos pela</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Câmara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de abril/2024. Nesta data houve o recebimento da compensação previdenciária no valor de R\$ 10.569,45. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	10/mai	311154,709927	2,813039694	R\$ 875.290,55	Aplicação de repasse		<p>Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 8.736.152,46, referente ao resgate total do fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- CNPJ: 10.646.895/0001-90 (no valor de R\$ 4.366.313,86) e resgate total do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - CNPJ: 14.508.605/0001-00 (no valor de R\$ 4.369.860,60) com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos. Sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>compensação previdenciária no valor de R\$ 10.569,45. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas. Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 8.736.152,46, referente ao resgate total do fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- CNPJ: 10.646.895/0001-90 (no valor de R\$ 4.366.313,86) e resgate total do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - CNPJ: 14.508.605/0001-00 (no valor de R\$ 4.369.860,60) com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos. Sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBRLHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. O Conselho Curador aprovou através RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024 a sugestão do comitê de investimentos sendo outra grande vantagem para o PREVBRLHANTE investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Houve nesta data ingressos de repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de abril/2024. Nesta data houve o recebimento da compensação previdenciária no valor de R\$ 10.569,45. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	13/mai	395,042821	2,814024049	R\$ 1.111,66	Resgate para aplicação aporte		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso dos repasses previdenciários feitos pela servidora de Licença TIP Diane Cleia Dionisio de Alcantara referente a folha de abril/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PrevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	14/mai	314295,398281	2,815009971	R\$ 884.744,68	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO N°. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF - M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº006/2024 para o mês de maio/2024, foi recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do Aporte Financeiro em Fundos de Investimento atrelado aos índice IDKA, sendo o fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	15/mai	454,95619	2,816007427	R\$ 1.281,16	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha piso enfermagem de abril/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	23/mai	236861,04855	2,821887111	R\$ 668.395,14	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de abril/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	27/mai	96871,40657	2,823883638	R\$ 273.553,58	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses feitos pelo Município de Rio Brilhante para folha de pagamento de maio/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o Previsão Brilhante realiza a gestão A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	28/mai	237442,13842	2,824896223	R\$ 670.749,40	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão servidor. Incluso a esse valor houve ingresso de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de abril/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	29/mai	759237,20370	2,825887232	R\$ 2.145.518,72	Resgate para folha de pagamento		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial e para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de maio/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos Previsão Brilhante e Massa Segregada.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Ocorreu ainda nesta data o ingresso do valor de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do PrevlBrilhante referente a folha de pagamento do mês de maio/2024. Ocorreu ainda que no mês de maio, o valor pago com o parcelamento do PASEP será de R\$ R\$ 24.548,55, e seguindo a orientação da consultoria, 46% do valor é de Receita de contribuição e 54% de Receita de aplicação sendo assim, nesta data houve ingresso do valor de R\$ R\$ 11.292,33 que deverá ser suportado com recursos da taxa administrativa. Ocorreu ainda nesta data o resgate do valor de R\$ 149.076,37 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de abril/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante-PrevlBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PrevlBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	31/mai	8684,04704	2,826855944	R\$ 24.548,55	Resgate para pagamento PASEP		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento do parcelamento PASEP Processo nº 13161-724419/2019-78 parcela nº cinquenta e cinco. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB IRF-M 1	18020	RESGATE	07/mai	3355587,430318	3,641603238	R\$ 12.219.718,05	Resgate total	RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024.	Optou-se pelo resgate total do Fundo BB PREVID RF IRF -1 (no valor de R\$ 12.219.718,05) como estratégia de realocação dos recursos, com



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>objetivo de concentrar as aplicações num mesmo índice de referência em apenas um Fundo de investimento, visando pelo princípio da dominância, sendo que, após análise comparativa do desempenho de Fundos do PREVBILHANTE atrelados ao mesmo Índice de Benchmark (IRF-M1) em conformidade com a recomendação da Atuarial Consultoria & Investimentos, sugerido pelo comitê de investimento e aprovada pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO 007/2024 de 26 de abril de 2024, sendo uma estratégia sugerida pelo comitê de investimentos sobre a diversificação dos ativos e não das instituições financeiras para migração do valor total para um o Fundo Sicredi – FI Institucional RF REF IRF – M 1 – CNPJ: 19.196.599/001-09. Analisado o desempenho dos Fundos, o Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI nos últimos 12 meses rentabilizou 11,98% abaixo do desempenho do Fundo SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M 1 que rentabilizou 12,54%. Nos últimos 24 e 36 meses o Fundo SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M 1 continua superando o desempenho do Fundo BB</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI, além de apresentar uma menor oscilação de 0,36% contra 0,37% da sua média de rentabilidade. Trata-se da realocação do valor para o fundo Sicredi – FI Institucional RF REF IRF – M 1 – CNPJ: 19.196.599/001-09 enquadrado no Artigo. 7, Inciso I, Alínea ' b ' da Resolução nº4963/2021. O resgate está em conformidade com a política de investimentos do PreviBrilhante elaborada para o exercício de 2024 sendo constatado que quando do resgate deste fundo não houve realização de prejuízo. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
SICREDI IRF-M1	43939-8	APLICAÇÃO	09/mai	4888820,303520	2,4993183	R\$ 12.218.718,05	APLICAÇÃO DE RECURSOS	RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024.	O Valor é oriundo do resgate total do Fundo BB PREVID RF IRF -1 (no valor de R\$ 12.219.718,05) como estratégia de realocação dos recursos, com objetivo de concentrar as aplicações num mesmo índice de referência em apenas um Fundo de investimento, visando pelo princípio da dominância, sendo que, após análise comparativa do desempenho de Fundos do PREVBILHANTE atrelados ao mesmo Índice de Benchmark (IRF-M1) em conformidade com a



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Brilhante, facilitando a gestão dos fundos que o Previsão Brilhante possui na carteira. O fundo está enquadrado no Artigo. 7, Inciso I, Alínea ' b ' da Resolução nº4963/2021. Estando em conformidade com a política de investimentos do PrevisãoBrilhante elaborada para o exercício de 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IDKA 2A	71004-7	APLICAÇÃO	15/mai	283255,289937	3,134111	R\$ 887.753,52	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de ABRIL/2024 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, em comparação com



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									investimentos mais arriscados, como ações, os investimentos Moderados como IDKA 2 geralmente têm menor volatilidade. Isso significa que eles tendem a ter movimentos de preço menos drásticos ao longo do tempo, se mostrando mais estável em momentos de oscilação e tendo retornos acima dos índices Conservadores com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IMA-B	3,-1	RESGATE	08/mai	924.656,082296	4,72209499	R\$ 4.366.313,85	Resgate total para aquisição Título Público	RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024.	Optou-se pelo resgate total do Fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- CNPJ: 10.646.895/0001-90 (no valor de R\$ 4.366.313,86) como estratégia de realocação dos recursos, com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos. Sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IRF-M	3,-1	RESGATE	08/mai	1.476.298,771540	2,96001100	R\$ 4.369.860,60	Resgate total para aquisição Titulo Público	RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024.	Optou-se pelo resgate total do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - CNPJ: 14.508.605/0001-00 (no valor de R\$ 4.369.860,60) como estratégia de realocação dos recursos, com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos. Sendo uma excelente oportunidade para o PreyBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. O Conselho Curador aprovou a sugestão do comitê de investimentos sendo outra grande vantagem para o PREVBILHANTE investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Estando de acordo com a Resolução nº4963/2021. O resgate está em conformidade com a política de investimentos do PreviBrilhante elaborada para o exercício de 2024 sendo constatado que quando do resgate deste fundo não houve realização de prejuízo. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB PERFIL	18009	RESGATE	29/mai	50.158,822955	3,197201474	R\$ 160.367,86	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		<p>O recurso é oriundo da diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado resultando nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será destinado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total FIC FI que é específico para sobra de custeio administrativo, cujo valor pode ser resgatado a qualquer</p>



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									com o previsto na Política de Investimento do PRevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB RETORNO TOTAL	18009	APLICAÇÃO	07/mai	117.141,773576	1,387679775	R\$ 162.555,27	Sobra de custeio para compor custeio administrativo	Aplicação conforme aprovado pelo Conselho Curador através da Resolução 006/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024	Sendo o fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO é específico para constituição de reserva da sobra de custeio, esse valor refere-se a constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023 aprovado pelo Conselho Curador através da Resolução 006/2024 DE 22 MARÇO DE 2024, estando de acordo com o previsto na Política de Investimento do PRevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB RETORNO TOTAL	18009	APLICAÇÃO	31/mai	115.045,562094	1,393950945	R\$ 160.367,87	Aplicação da Sobra de custeio para compor custeio administrativo		Sendo o fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO é específico para constituição de reserva da sobra de custeio, esse valor refere-se a diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado resultando



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, estando de acordo com o previsto na Política de Investimento do PRevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--